



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3053/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, e a Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Giovana Inácio Guimarães, Assistente de Diretor de Secretaria; José Eduardo Gonçalves Ardenghi, Secretário de Audiências J1, e Arabeli Ziani Bortolin, Secretária de Audiências J2, para prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 24/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 29/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz do Trabalho Titular	28/8/2020
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/5/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza Titular de 03/11/2015 a 02/8/2020 - 4 anos e 9 meses



2	Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 08/5/2017 – Há 4 anos, 1 mês e 22 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 06/02/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07 a 24/01/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06/3 a 04/4/2021;- Atuação no período de 05/4 a 04/5/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 05/5 a 11/7/2021.
3	Rafael Flach	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 11 a 21/3/2020 em virtude de férias da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 22/3 a 12/4/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 18/11 a 19/12/2020, em virtude de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Substituta lotada.
4	Giovane Brozstek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 04 a 17/5/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 18/5 a 31/5/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 01 a 14/6/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 16 a 30/7/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 31/7 a 02/8/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 03 a 14/8/2020 em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária.
5	Bruno Feijó Siegmann	<ul style="list-style-type: none">- Atuação nos dias 15 e 16/6/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 17/6 a 30/6/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 01/7 a 15/7/2020 em virtude de férias da Juíza Titular.
6	Gilmara Pavão Segala	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 15 a 27/8/2020, em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 28/8 a 15/9/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.
7	Aline Rebello Duarte Schuck	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 15 a 27/8/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.
8	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz do Trabalho Titular desde 28/8/2020 – Há 10 meses e 2 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	18/5/2020 a 16/6/2020	30 dias
		Férias	01/7/2020 a 30/7/2020	30 dias
	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Férias	05/4/2021 a 04/5/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	LTS	07/02/2020 a 20/02/2020	14 dias
		Férias	21/02/2020 a 21/3/2020	30 dias
		Licença-maternidade	22/3/2020 a 19/7/2020	120 dias
		Prorrogação da Licença maternidade	20/7/2020 a 17/9/2020	60 dias
		Férias	21/9/2020 a 20/10/2020	30 dias



	LTS de pessoa da família	21/10/2020 a 12/11/2020	23 dias
	LTS de pessoa da família	13/11/2020 a 19/12/2020	37 dias
	LTS	25/01/2021 a 03/02/2021	10 dias
	Férias	04/02/2021 a 05/3/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rafael Fenner Gil	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/9/2020
2	Rosana Cláudia de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/9/2020
-	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/5/2017
3	Giovana Inácio Guimarães	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15/9/2020
4	Fernanda Cardozo de Mattos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07/12/2020
5	Tiago Rigon Pedrini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	31/5/2019
6	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09/01/2018
7	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	08/3/2010
8	Patrícia Sulzbach	TJAA	Assistente (FC02)	04/11/2015
9	Renato Nunes Wolff	TJAA	-	11/4/1994
10	Carlos Augusto Griesang	TJAA	-	24/10/2006
11	Fábio Ariotti	TJAA	-	15/12/2014
12	Cristina Assis Brasil	TJAA	-	03/11/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jamile Azambuja Moroszczuk	04/11/2015	26/4/2020	4 anos, 5 meses e 23 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Rosane Serafini Casa Nova - Assistente de Gabinete (FC05)
2	Pedro Elias Longhi Cechet	06/4/2018	03/5/2020	2 anos e 28 dias	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência - Assistente de Gabinete (FC05)
3	Marbenne Silva Menezes de Carvalho	01/10/2018	02/8/2020	1 ano, 10 meses e 2 dias	Lotação na Secretaria da 6ª Turma
4	Laís Regina Kops Xavier	04/11/2015	02/9/2020	4 anos, 9 meses e 29 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)
5	Diego Vital Barcarolo	03/5/2018	23/9/2020	2 anos, 3 meses e 24 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. André Reverbel Fernandes - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Augusto Griesang	LTS - Tratamento de Saúde	7
Patrícia Sulzbach	LTS - Tratamento de Saúde	13
	LPF - Doença em pessoa da família	10
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Tiago Rigon Pedrini	PAT - Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Patrícia Vieira da Silva	Direito	11/01/2021 - 10/7/2021
2 Marllos Miguell Ávila Escarcel Lopes	Direito	08/02/2021 - 07/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

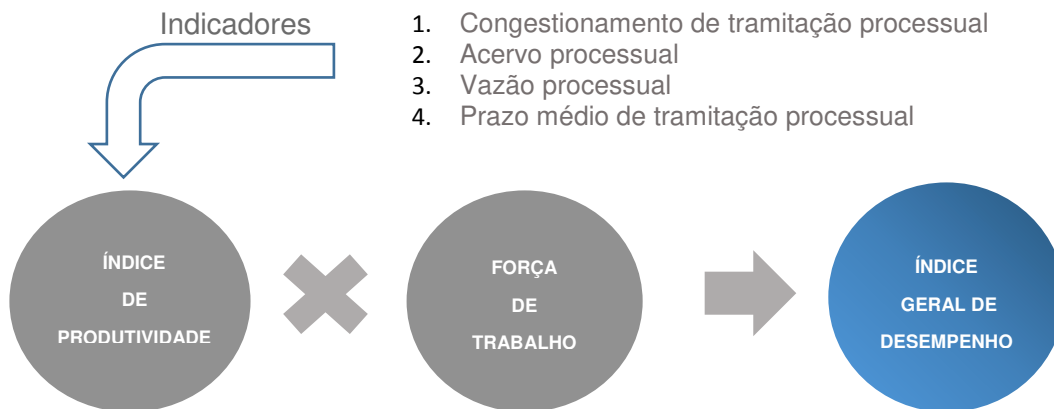


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 – 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.213	1.259	1.003	1.158,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69
	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
	43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86
46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94	
Média			0,64	0,18	0,82	0,74	0,63	0,70	0,38	0,73	0,84	0,65	103%	0,67



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

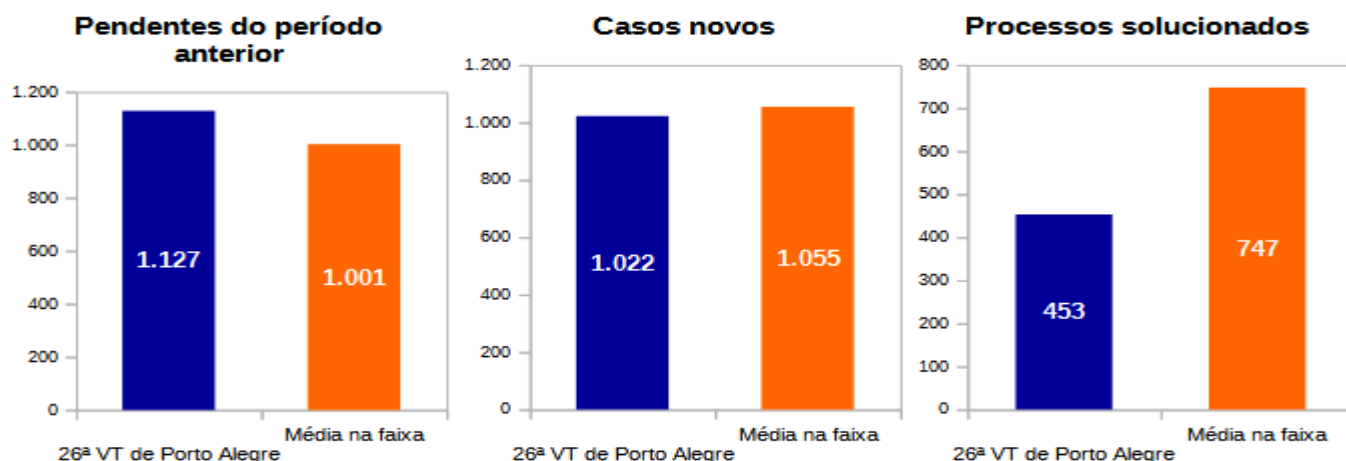
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,64	46° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{453}{1.127 + 1.022 + 18} \right) \Rightarrow 0,79$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período: 05/2020 a 04/2021

	26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	1.127	1001,20	12,57%
B	Casos novos	1.022	1054,54	-3,09%
C	Sentenças anuladas e reformadas	18	10,20	76,55%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.167	2065,93	4,89% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	215	362,20	-40,64%
F	Processos conciliados – conhecimento	145	295,98	-51,01%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	360	658,17	-45,30% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	93	89,30	4,14%
I	Total de processos solucionados (G + H)	453	747,48	-39,40% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	20,90%	36,18%	-42,22%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,79	0,64	23,94% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.127 processos, valor 12,57% superior à média da respectiva faixa (1001,20), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (453) foi inferior em 39,40% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior e o reduzido número de processos solucionados foram os principais fatores pelos quais a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi menor que a metade do número de casos novos no período (inferior em 55,68%), o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 05/2020 a 04/2021

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Elson Rodrigues da Silva Júnior (J1 desde 28/08/2020)	2	50	70	27	22
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim (J1 até 02/08/2021)	0	21	5	2	7
Luísa Rumi Steinbruch (J2)	2	20	12	5	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o atual Juiz Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período de atuação na Unidade, o que corresponde a apenas 3,85% das sentenças prolatadas por ele nesse período, e que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou 2 sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 9,09% das sentenças por ela proferidas no período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,52% no período avaliado. A Juíza que esteve como Titular da Vara até 02/08/2021 não proferiu nenhuma sentença líquida no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o atual Juiz Titular apresentou uma média superior a duas conversões mensais no período de atuação – número similar a média regional nesse período (2,08 conversões mensais por magistrado). A seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média inferior a duas conversões mensais nesse mesmo período – número que pode ser considerado reduzido, considerando-se a média regional no período. A Juíza que esteve como Titular da Vara até 02/08/2021, nos três meses de atuação no do período correccionado apresentou uma média pouco superior a duas conversões mensais.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (66,75%). Além disso, registra-se que houve um incremento de 45,43% no número de processos pendentes de solução com relação ao período anterior, uma variação bastante significativa. Um aspecto positivo a ser destacado é que em 30/04/2021 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	525	1.094	108,38%
Aguardando encerramento da instrução	596	528	-11,41%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	17	183,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.127	1.639	45,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



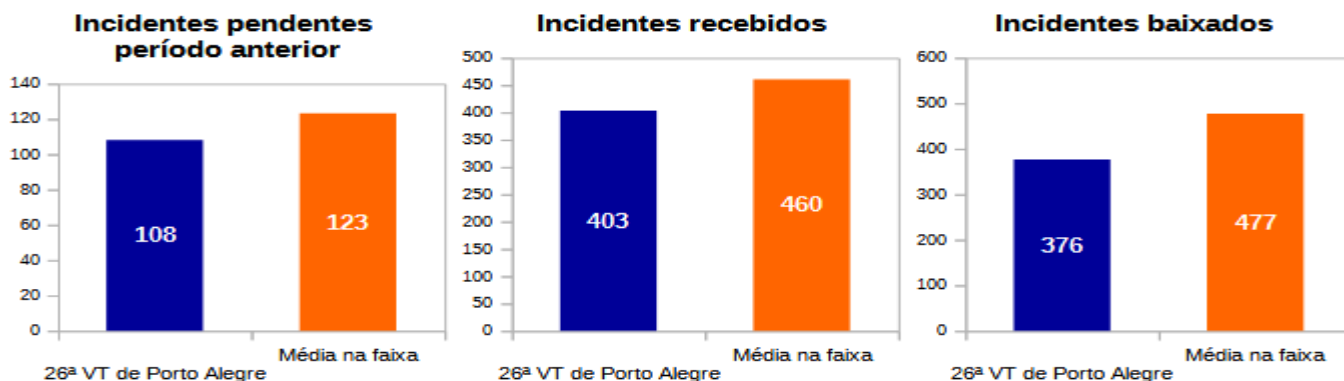
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,18	39° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{376}{108 + 403} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 05/2020 a 04/2021					
		26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	108	123,09	-12,26%	
B	Incidentes apresentados	403	460,37	-12,46%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	511	583,46	-12,42%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	376	477,30	-21,22%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		73,58%	81,81%	-10,05%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,26	0,18	45,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

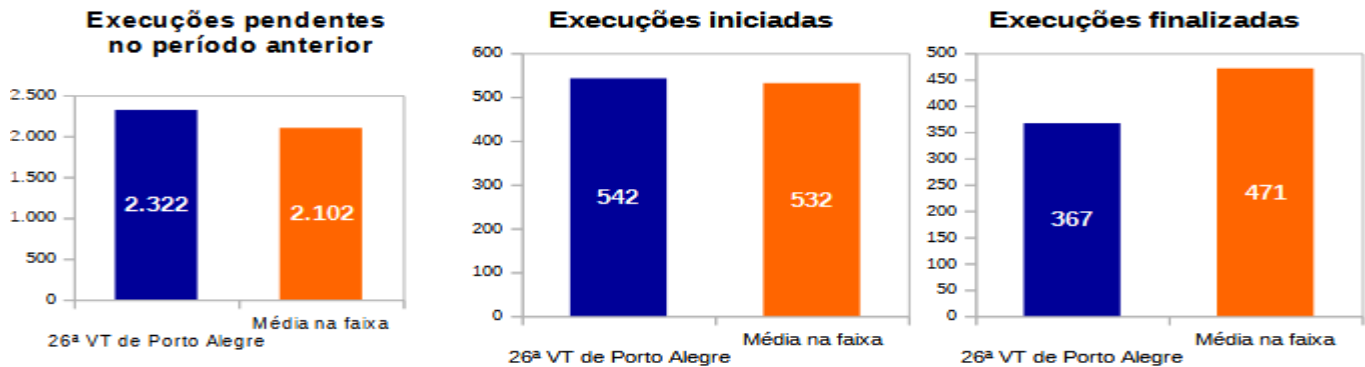
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,82	35° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{367}{2.322 + 542} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 05/2020 a 04/2021

	26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	731	705,20	3,66%	
B Execuções tramitando em 30/04/2020	1.591	1.396,78	13,90%	
C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	2.322	2.101,98	10,47%	▼
D Execuções iniciadas	542	531,67	1,94%	
E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.864	2.633,65	8,75%	▼
F Execuções Finalizadas	367	471,17	-22,11%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)	12,81%	17,89%	-28,37%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,82	6,18%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,81% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2020 (2.322) era 10,47% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (367) foi inferior em 22,11% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,74	36° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.713 + 407 + 2.531 + 33 \Rightarrow 4.684$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	4684	➔	➔	0,86
Maior acervo na faixa de movimentação	5460			

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.460	1.713	17,33%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	373	407	9,12%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.323	2.531	8,95%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	33	-10,81%
Total	4.193	4.684	11,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 11,71%, passando de 4.193 para 4.684 processos. Verifica-se que o maior incremento no número de processos com relação ao período anterior, em termos absolutos, ocorreu nas fases de conhecimento (acréscimo de 253 processos) e de execução (incremento de 208 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,63	38° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.146	➔	➔	1,44
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	798			

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,44	➔	➔	0,79
Maior vazão na faixa de movimentação	1,83			

VAZÃO PROCESSUAL – Período: 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.146	798	69,63%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (69,63%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,55%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,70	23° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{567,96}{769,96} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	533,57	567,96	6,45%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,38	8° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,29}{39,53} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	73,17	8,29	-88,67%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,73	23° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2017,33}{2789,32} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.936,18	2.017,33	4,19%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,84	27° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2070,85}{2375,32} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.972,98	2.070,85	4,96%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,65	31° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,79 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,86 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,87 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o 14º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em execução (22ª colocada entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (pior colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (8ª pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (8ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Arabeli Ziani Bortolin	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Carlos Augusto Griesang	01/05/2020	30/04/2021	365	7	0	358	0,98
Cristina Assis Brasil	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Diego Vital Barcarolo	01/05/2020	23/09/2020	146	0	0	146	0,40
Fábio Ariotti	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda Cardozo de Mattos	07/12/2020	30/04/2021	145	0	0	145	0,40
Giovana Inácio Guimarães	15/09/2020	30/04/2021	228	0	0	228	0,62
José Eduardo Gonçalves Ardenghi	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Laís Regina Kops Xavier	01/05/2020	02/09/2020	125	2	0	123	0,34
Luciano Karlo Pertschi	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Marbenne Silva Menezes de Carvalho	01/05/2020	02/08/2020	94	0	0	94	0,26
Patrícia Sulzbach	01/05/2020	30/04/2021	365	25	0	340	0,93
Pedro Elias Longhi Cechet	01/05/2020	03/05/2020	3	0	0	3	0,01
Rafael Fenner Gil	03/09/2020	30/04/2021	240	0	0	240	0,66
Renato Nunes Wolff	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Rosana Cláudia de Oliveira	03/09/2020	30/04/2021	240	0	0	240	0,66



Tiago Rigon Pedrini	01/05/2020	30/04/2021	365	20	0	345	0,95
TOTAL			4506	54	365	4087	11,20

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1158,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{11,20}{11}$	➔	102%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,69 x 102%	➔	0,70
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 24ª colocação entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (29ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, embora se encontre acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é um pouco inferior à média da respectiva faixa processual (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.025	706	68,88	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.353	1.207	89,21	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
174	602	28,90	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
627	643	102,55%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	35	37
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	25
Companhia Riograndense de Saneamento	2	4
Caixa Econômica Federal	23	25
Banrisul	23	21
Banco do Brasil S/A	3	14
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	14	23
Claro S.A.	21	30
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	18
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	10	17

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
160	214	156	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1 U 1 P	1 U 1 P	1 U 1 P	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	3 U	2 P	3 U ou 2 P	2 P	

(Fonte: Informações do PJe-JT em 28.06.2021 – pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

“Pauta J1 e J2 - Conciliação em execução são designadas, em pauta próxima, para o primeiro horário em qualquer dia de pauta, quando solicitada pelas partes. As audiências iniciais não estão sendo designadas em razão da pandemia, sendo determinado nos autos a apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa em secretaria pelas reclamadas. Não havendo conciliação, são abertos prazos para réplica, designadas perícias, etc.

* Obs.1: Neste momento de pandemia mundial do novo coronavírus, somente estão sendo designadas audiências telepresenciais/videoconferência”.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado. Não foram realizadas audiências iniciais após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria.	09.07.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	Nada marcado.	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.
Una Sumaríssimo	18/11/21	16/08/2021	23/11/21	16/08/2021
Instrução	18/11/21	10/08/2021	23/11/21	17/08/2021
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	06/07/2021	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do PJe-JT em 28.06.2021 – pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

“Esclarecimentos adicionais:

Exmo. Sr. Corregedor, Des. George Achutti,

Encaminhamos, conforme requerido, o mapa de composição da pauta.

Dada a pandemia da Covid-19, necessário esclarecer:

* A composição da pauta retrata a realidade atual e momentânea.

* Importante destacar que os processos para conciliação são incluídos em pauta a qualquer momento e em qualquer fase. Uma vez requerido ou identificada a possibilidade de conciliação, são incluídos em pauta próxima, seja no conhecimento, liquidação e/ou execução.

* Por conta da pandemia e da proibição da realização de audiências presenciais, os processos foram retirados de pauta, conforme determinado nos termos das Portarias Conjuntas 1.268, de 20 de março de 2020, e 1.770, de 28 de abril de 2020.

* Passou-se a proferir despachos para prosseguimento, com ênfase na possibilidade de conciliação.



* Desde o início das medidas de proteção decorrentes da pandemia de COVID-19, as audiências iniciais foram suprimidas nos termos do art. 6º do Ato nº 11 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e do art. 6º, par. 1º, da Portaria Conjunta nº 1.770/2020 deste TRT.

* As audiências iniciais estão sendo dispensadas, por meio de despacho, com determinação de notificação das reclamadas para apresentação da defesa diretamente nos autos do PJe-JT, bem como para apresentarem propostas conciliatórias.

* Após, as partes são notificadas para se manifestarem sobre a necessidade de produção de prova oral, de forma fundamentada e, não havendo mais provas, é encerrada a instrução e encaminhados os autos para sentença.

* Os demais processos estão sendo impulsionados mediante análise e despachos, de acordo com as peculiaridades de cada caso, visando ao encerramento da instrução. Naqueles em que é necessária a dilação probatória testemunhal, há estudos em andamento sobre a realização das respectivas audiências, porém há várias manifestações de procuradores no sentido de não querer audiência virtual. Então, por ora, muitos processos permanecem fora de pauta, aguardando oportuna reinclusão, mediante despacho.

* A pauta de instrução (indicada nas tabelas) já conta com as instruções adiadas em razão da pandemia e as iniciais com contestação já apresentadas. Encontram-se sine die os processos que ainda não tiveram as contestações juntadas, bem como os processos em que as partes não concordaram com a realização da audiência telepresencial”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Rebello Duarte Schuck	0	1	0	0	0	0	1
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	13	6	19
Gilmara Pavão Segala	0	0	2	0	0	0	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	73	22	95
Rafael Flach	0	15	0	0	0	0	15
TOTAL	0	16	2	0	86	28	132

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	249	194	77,91%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	536	459	85,63%
TOTAL	785	653	83,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 653 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 83,18% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/6/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/6/2021, às 11h01min, registram **06 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Substituta lotada Luísa Rumi Steinbruch**, sendo a data de conclusão mais antiga em 23/3/2021 (processo nº 0000118-08.2013.5.04.0026 – 74 dias).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 10 dias, exceto em relação às notificações urgentes, as quais são procedidas em 48 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e autorizações judiciais é realizada, em média, no prazo de 20 dias, a partir da determinação, com exceção dos mandados urgentes, expedidos em 48 horas. Já os precatórios e requisições de pequeno valor são expedidos, em média, em 30 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os referentes a acordos, são expedidos em 10 dias, salvo em casos urgentes, nos quais a expedição é efetuada em 48 horas. Já expedição dos alvarás destinados à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada é realizada, em média, no prazo de 20 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 24/06/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/06/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 24/06/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/06/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Com relação aos procedimentos adotados no arquivamento de processos, é proferida sentença de extinção da execução, com determinação de revisão dos depósitos judiciais e recursais realizados, sendo determinada, ainda, a liberação de eventuais penhoras e restrições (CNIB, Serasajud, Renajud e outros) e a exclusão do BNDT. Também é procedida a devolução de documentos nos processos físicos e mídia e documentos depositados em Secretaria. Constatada a existência de saldo nos depósitos realizados nos autos, é efetuada consulta (via e-mail) às demais Varas do Trabalho do TRT4 para que se manifestem, no prazo de 10 dias, nos termos do Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4. Não havendo manifestação, os valores são restituídos à parte reclamada. Cumpridas todas as diligências referidas, é realizada e conferência e/ou o registro dos pagamentos no sistema PJe. Foi esclarecido, ainda, que a Unidade observa o contido no referido Provimento nº 273/2020, exceto quanto às empresas sabidamente solventes, em relação às quais é procedida a restituição de valores, sem observância daquela norma.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente após o cumprimento integral do ajuste.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui uma execução reunida em trâmite (processo nº 0002700-54.2008.5.04.0026).

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação do executado, desde que ineficazes as tentativas de bloqueio de valores (SISBAJUD) ou penhora de bens, enquanto a retirada é efetuada após a quitação da dívida, havendo determinação de exclusão na sentença que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2021. Dessa consulta constatou-se haver **6 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021152-97.2017.5.04.0026	29/01/2019	Lavanderia Bolha Azul Ltda - Me	22/10/2019
0020313-72.2017.5.04.0026	08/08/2019	Tais Cristina Mari Da Silva - Me	22/08/2018
0020313-72.2017.5.04.0026	08/08/2019	Tais Cristina Mari Da Silva	22/08/2018
0021305-33.2017.5.04.0026	02/10/2019	Rux Andaimes Limitada - Epp	13/05/2020
0021530-53.2017.5.04.0026	10/06/2020	Jeferson Spindler	24/02/2021
0021633-31.2015.5.04.0026	26/08/2020	Serede - Servicos De Rede S.A.	27/01/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 18/6/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020198-46.2020.5.04.0026	0020603-82.2020.5.04.0026	0020691-23.2020.5.04.0026	0020837-64.2020.5.04.0026
0020136-06.2020.5.04.0026	0020630-65.2020.5.04.0026	0020718-06.2020.5.04.0026	0020101-17.2018.5.04.0026
0020300-68.2020.5.04.0026	0020687-83.2020.5.04.0026	0021006-85.2019.5.04.0026	0021044-63.2020.5.04.0026
0020450-20.2018.5.04.0026			



b) Embargos de declaração

0021174-87.2019.5.04.0026	0020000-19.2014.5.04.0026	0020131-18.2019.5.04.0026	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0021599-22.2016.5.04.0026	0021085-98.2018.5.04.0026	0020581-38.2016.5.04.0002	0001300-68.2009.5.04.0026
0021880-41.2017.5.04.0026	0000699-57.2012.5.04.0026	0056500-02.2005.5.04.0026	0021405-56.2015.5.04.0026
0020019-88.2015.5.04.0026	0098700-34.1999.5.04.0026	0020469-55.2020.5.04.0026	0020490-41.2014.5.04.0026
0020080-41.2018.5.04.0026	0021354-74.2017.5.04.0026	0020622-25.2019.5.04.0026	0020490-41.2014.5.04.0026
0020031-97.2018.5.04.0026	0000755-56.2013.5.04.0026	0020667-29.2019.5.04.0026	0021580-16.2016.5.04.0026
0020031-97.2018.5.04.0026	0020667-29.2019.5.04.0026	0021456-04.2014.5.04.0026	0000118-08.2013.5.04.0026
0021510-33.2015.5.04.0026	0001301-14.2013.5.04.0026	0020936-68.2019.5.04.0026	0020944-79.2018.5.04.0026
0021505-11.2015.5.04.0026	0021121-82.2014.5.04.0026	0021580-16.2016.5.04.0026	0021824-42.2016.5.04.0026
0020693-03.2014.5.04.0026	0020255-74.2014.5.04.0026		

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 18/6/2021)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.111.699,63	44,88%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.855.093,03	54,27%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 248.732,74	0,85%
Total	R\$ 29.215.525,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 608.181,97	10,25%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.862.802,08	65,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.463.751,33	24,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 5.934.735,38	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 23 e 24/06/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020165-90.2019.5.04.0026
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 16/10/2019, ID. ad39ad0, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 296a005), com previsão de pagamento da importância ajustada até 15 dias após a publicação da homologação. Após a manifestação da reclamada, em 22/10/2019, juntando o comprovante de pagamento do acordo, não há movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 18/11/2019.	



2

Processo nº 0020308-45.2020.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: a sentença prolatada em 07/12/2020, ID. 4b1d63a, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. eafd04b), com prazo de pagamento do principal em duas parcelas, a primeira em 05/01/2021. Previsão de que o silêncio do empregado até 12/02/2021 importaria presunção de cumprimento do acordo e, uma vez cumprido, os autos seriam arquivados. Vencido o prazo fixado, sem manifestação do autor, não houve movimentação processual até 24/06/2021. O processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 08/03/2021.

3

Processo nº 0020119-33.2021.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 24/06/2021 não houve apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 29/04/2021 (ID. dcda10b), requerendo a intimação do réu para que proceda ao pagamento dos valores indevidamente descontados. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 22/04/2021.

4

Processo nº 0020040-54.2021.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 24/06/2021 não foi efetuada a intimação da reclamada para apresentar defesa e documentos, bem como eventual proposta conciliatória, conforme determinado no despacho proferido em 11/02/2021 (ID. bd6be1e). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 11/02/2021.

5

Processo nº 0021472-50.2017.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 24/06/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/02/2021 (ID. 896c02e). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/02/2021.

6

Processo nº 0021116-84.2019.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 24/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 17/02/2021 (ID. 28a33a2), requerendo a notificação da segunda reclamada nos endereços indicados. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19/02/2021.

7

Processo nº 0020388-72.2021.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 24/06/2021 não foi apreciada a petição inicial, contendo pedido de antecipação da tutela de urgência, do processo distribuído por sorteio em 11/05/2021. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 11/05/2021.

8

Processo nº 0020350-07.2014.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 24/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 09/12/2020 (ID. ae9bbb7), requerendo o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 16/12/2020.

9

Processo nº 0020365-97.2019.5.04.0026

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 24/06/2021 não há registro nos autos do cumprimento das determinações constantes no item 1 da decisão proferida em 29/01/2021 (ID. 6a182e8). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 29/01/2021.



10	Processo nº 0021358-14.2017.5.04.0026
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 24/06/2021 não há registro nos autos do cumprimento das determinações constantes no item 1 da decisão proferida em 28/01/2021 (ID. b103e27). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 01/02/2021.	
11	Processo nº 0078600-48.2005.5.04.0026
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos do Gabinete do Desembargador-Relator, em 18/03/2021, para exame de admissibilidade dos agravos de petição, não há movimentação processual até 24/06/2021. O processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 18/03/2021.	
12	Processo nº 0020963-85.2018.5.04.0026
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução	
Movimentação processual: expedida certidão de cálculos em 12/02/2021 (ID. 608d68b), até 24/06/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 16/10/2020.	
13	Processo nº 0074200-54.2006.5.04.0026
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 24/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 21/10/2020 (ID. 1f01260). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 21/10/2020.	
14	Processo nº 0021494-45.2016.5.04.0026
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da executada em 18/05/2021, para contraminutar o agravo de petição do exequente, até 24/06/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa “Remeter ao 2º Grau” desde 19/05/2021.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000686-92.2011.5.04.0026	25/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/6/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001383-79.2012.5.04.0026	30/7/2020
2	0062600-31.2009.5.04.0026	06/8/2020
3	0126200-60.2008.5.04.0026	03/9/2020
4	0061800-03.2009.5.04.0026	03/9/2020
	0051500-60.2001.5.04.0026	30/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/6/2021).



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/5/2021, foi constatada a existência de **206 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Central de Mandados	Dias úteis
01	0021501-37.2016.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Osório	282
02	0021501-37.2016.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Osório	282
03	0021501-37.2016.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Osório	282
04	0020808-48.2019.5.04.0026	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	267
05	0020689-63.2014.5.04.0026	01/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	252
06	0021059-66.2019.5.04.0026	13/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	247
07	0021056-19.2016.5.04.0026	20/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	242
08	0020800-38.2000.5.04.0026	28/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	237
09	0021126-31.2019.5.04.0026	11/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	229
10	0021126-31.2019.5.04.0026	11/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	229
11	0021902-02.2017.5.04.0026	21/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	221
12	0020410-04.2019.5.04.0026	22/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	220
13	0020932-65.2018.5.04.0026	23/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	219
14	0021507-78.2015.5.04.0026	25/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	219
15	0021617-77.2015.5.04.0026	25/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	219
16	0016300-84.2004.5.04.0026	25/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	219
17	0020124-94.2017.5.04.0026	25/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	219
18	0020021-24.2016.5.04.0026	27/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	217
19	0021195-39.2014.5.04.0026	02/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	213
20	0020545-21.2016.5.04.0026	15/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	183
21	0021040-02.2015.5.04.0026	20/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	180
22	0020395-98.2020.5.04.0026	20/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	180
23	0020650-32.2015.5.04.0026	21/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
24	0020963-44.2015.5.04.0009	21/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
25	0020963-44.2015.5.04.0009	21/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
26	0020632-06.2018.5.04.0026	23/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
27	0020340-26.2015.5.04.0026	23/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
28	0020567-74.2019.5.04.0026	23/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
29	0020161-92.2015.5.04.0026	23/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
30	0021197-67.2018.5.04.0026	24/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	176
31	0021198-57.2015.5.04.0026	31/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
32	0020816-59.2018.5.04.0026	03/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	170
33	0020064-87.2018.5.04.0026	07/08/2020	Central de Mandados de Canoas	166
34	0125900-74.2003.5.04.0026	10/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	165



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35	0021815-80.2016.5.04.0026	10/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	165
36	0020392-46.2020.5.04.0026	11/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
37	0001384-64.2012.5.04.0026	11/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
38	0001138-68.2012.5.04.0026	14/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
39	0001138-68.2012.5.04.0026	14/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
40	0020052-05.2020.5.04.0026	14/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
41	0020132-13.2013.5.04.0026	18/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
42	0020770-12.2014.5.04.0026	18/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
43	0020770-12.2014.5.04.0026	18/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
44	0020433-13.2020.5.04.0026	21/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	157
45	0020688-68.2020.5.04.0026	31/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	151
46	0020443-28.2018.5.04.0026	01/09/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	150
47	0021213-21.2018.5.04.0026	03/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	148
48	0020905-19.2017.5.04.0026	03/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	148
49	0020026-07.2020.5.04.0026	04/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	147
50	0020726-80.2020.5.04.0026	10/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	144
51	0014500-60.2000.5.04.0026	11/09/2020	Central de Mandados de Alvorada	143
52	0020040-30.2016.5.04.0026	11/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
53	0020883-58.2017.5.04.0026	11/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
54	0000821-36.2013.5.04.0026	16/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
55	0021091-71.2019.5.04.0026	16/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
56	0021518-10.2015.5.04.0026	16/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
57	0009800-70.2002.5.04.0026	16/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
58	0020482-88.2019.5.04.0026	17/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	139
59	0021660-77.2016.5.04.0026	20/09/2020	Central de Mandados de Tramandaí	137
60	0063600-03.2008.5.04.0026	22/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
61	0020878-65.2019.5.04.0026	25/09/2020	Central de Mandados de Gravataí	133
62	0021768-72.2017.5.04.0026	28/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	132
63	0021505-11.2015.5.04.0026	06/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	126
64	0020755-67.2019.5.04.0026	06/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	126
65	0020442-77.2017.5.04.0026	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
66	0000785-96.2010.5.04.0026	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
67	0000785-96.2010.5.04.0026	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
68	0020507-67.2020.5.04.0026	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
69	0021590-60.2016.5.04.0026	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
70	0000472-67.2012.5.04.0026	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
71	0074100-75.2001.5.04.0026	14/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	121
72	0089900-80.2000.5.04.0026	15/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
73	0021195-63.2019.5.04.0026	21/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	116
74	0000436-25.2012.5.04.0026	22/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
75	0020901-84.2014.5.04.0026	24/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

76	0020296-65.2019.5.04.0026	24/10/2020	Central de Mandados de São Borja	113
77	0021711-25.2015.5.04.0026	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
78	0021575-57.2017.5.04.0026	03/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	109
79	0021164-43.2019.5.04.0026	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
80	0021031-98.2019.5.04.0026	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
81	0020495-53.2020.5.04.0026	06/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
82	0037200-88.2004.5.04.0026	07/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
83	0037200-88.2004.5.04.0026	07/11/2020	Central de Mandados de Viamão	105
84	0020768-66.2019.5.04.0026	08/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
85	0020285-46.2013.5.04.0026	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
86	0017200-91.2009.5.04.0026	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
87	0020285-41.2016.5.04.0026	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
88	0021067-48.2016.5.04.0026	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
89	0021067-48.2016.5.04.0026	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
90	0020258-87.2018.5.04.0026	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
91	0021014-96.2018.5.04.0026	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
92	0020474-14.2019.5.04.0026	16/11/2020	Central de Mandados de Canoas	100
93	0020895-67.2020.5.04.0026	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
94	0020418-44.2020.5.04.0026	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
95	0001900-65.2004.5.04.0026	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
96	0001469-50.2012.5.04.0026	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
97	0020073-15.2019.5.04.0026	18/11/2020	Central de Mandados de Canoas	98
98	0000332-67.2011.5.04.0026	20/11/2020	Central de Mandados de Alvorada	96
99	0020666-15.2017.5.04.0026	20/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
100	0020666-15.2017.5.04.0026	20/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
101	0020101-17.2018.5.04.0026	23/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
102	0020101-17.2018.5.04.0026	23/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
103	0020101-17.2018.5.04.0026	23/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
104	0020037-75.2016.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Alvorada	90
105	0020753-05.2016.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Gravataí	90
106	0021141-05.2016.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
107	0021247-30.2017.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
108	0020958-92.2020.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
109	0020239-52.2016.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
110	0020623-15.2016.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
111	0021509-48.2015.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
112	0020689-24.2018.5.04.0026	29/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
113	0020101-17.2018.5.04.0026	02/12/2020	Central de Mandados de Canoas	88
114	0020986-36.2015.5.04.0026	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
115	0020366-53.2017.5.04.0026	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
116	0021063-40.2018.5.04.0026	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

117	0000144-74.2011.5.04.0026	15/12/2020	Central de Mandados de Marau	80
118	0020625-43.2020.5.04.0026	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
119	0020289-78.2016.5.04.0026	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
120	0020192-44.2017.5.04.0026	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
121	0020192-44.2017.5.04.0026	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
122	0020192-44.2017.5.04.0026	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
123	0020694-12.2019.5.04.0026	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
124	0020097-19.2014.5.04.0026	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
125	0021066-24.2020.5.04.0026	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
126	0020049-60.2014.5.04.0026	24/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
127	0020299-97.2016.5.04.0002	24/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
128	0020299-97.2016.5.04.0002	24/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
129	0020139-63.2017.5.04.0026	24/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
130	0020132-66.2020.5.04.0026	28/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	71
131	0019000-77.1997.5.04.0026	01/02/2021	Central de Mandados de Farroupilha	69
132	0021946-81.2017.5.04.0006	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
133	0020011-14.2015.5.04.0026	02/02/2021	Central de Mandados de Tramandaí	68
134	0020288-54.2020.5.04.0026	03/02/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	68
135	0009100-31.2001.5.04.0026	03/02/2021	Central de Mandados de Gravataí	68
136	0021146-95.2014.5.04.0026	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
137	0020626-96.2018.5.04.0026	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
138	0021564-62.2016.5.04.0026	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
139	0021564-62.2016.5.04.0026	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
140	0020950-18.2020.5.04.0026	04/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	67
141	0020262-56.2020.5.04.0026	04/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	67
142	0021220-13.2018.5.04.0026	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
143	0021346-34.2016.5.04.0026	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
144	0021346-34.2016.5.04.0026	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
145	0020968-44.2017.5.04.0026	16/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
146	0001605-47.2012.5.04.0026	16/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	60
147	0020103-50.2019.5.04.0026	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
148	0020770-07.2017.5.04.0026	24/02/2021	Central de Mandados de Alvorada	55
149	0020445-32.2017.5.04.0026	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
150	0020445-32.2017.5.04.0026	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
151	0020770-07.2017.5.04.0026	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
152	0020445-32.2017.5.04.0026	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
153	0020371-70.2020.5.04.0026	02/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
154	0021575-57.2017.5.04.0026	02/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
155	0020461-49.2018.5.04.0026	10/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
156	0141100-48.2008.5.04.0026	11/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
157	0020509-08.2018.5.04.0026	15/03/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

158	0021544-71.2016.5.04.0026	15/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
159	0021146-95.2014.5.04.0026	15/03/2021	Central de Mandados de Viamão	42
160	0021146-95.2014.5.04.0026	15/03/2021	Central de Mandados de Viamão	42
161	0021146-95.2014.5.04.0026	15/03/2021	Central de Mandados de Viamão	42
162	0021146-95.2014.5.04.0026	15/03/2021	Central de Mandados de Viamão	42
163	0020978-83.2020.5.04.0026	19/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
164	0020104-45.2013.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Camaquã	37
165	0020036-90.2016.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Canoas	37
166	0021213-55.2017.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Canoas	37
167	0001340-16.2010.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
168	0021249-97.2017.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
169	0021540-68.2015.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
170	0021037-08.2019.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
171	0020104-45.2013.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
172	0020104-45.2013.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
173	0020104-45.2013.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
174	0020079-51.2021.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
175	0020862-48.2018.5.04.0026	20/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
176	0000304-36.2010.5.04.0026	23/03/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	36
177	0021544-71.2016.5.04.0026	26/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	33
178	0021729-46.2015.5.04.0026	29/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
179	0020396-59.2015.5.04.0026	29/03/2021	Central de Mandados de Sapiranga	32
180	0020872-24.2020.5.04.0026	05/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
181	0020684-65.2019.5.04.0026	06/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
182	0021276-80.2017.5.04.0026	07/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
183	0021748-18.2016.5.04.0026	07/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
184	0021266-41.2014.5.04.0026	11/04/2021	Central de Mandados de Capão da Canoa	25
185	0021353-89.2017.5.04.0026	11/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
186	0021353-89.2017.5.04.0026	11/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
187	0081500-67.2006.5.04.0026	11/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
188	0143500-50.1999.5.04.0026	11/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
189	0021146-95.2014.5.04.0026	12/04/2021	Central de Mandados de Viamão	25
190	0021146-95.2014.5.04.0026	12/04/2021	Central de Mandados de Viamão	25
191	0021401-82.2016.5.04.0026	16/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
192	0021454-29.2017.5.04.0026	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
193	0021454-29.2017.5.04.0026	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
194	0021454-29.2017.5.04.0026	23/04/2021	Central de Mandados de Viamão	17
195	0021454-29.2017.5.04.0026	23/04/2021	Central de Mandados de Viamão	17
196	0042400-03.2009.5.04.0026	30/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
197	0020742-34.2020.5.04.0026	30/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
198	0042400-03.2009.5.04.0026	30/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12



199	0020166-80.2016.5.04.0026	01/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
200	0020734-67.2014.5.04.0026	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
201	0021336-58.2014.5.04.0026	04/05/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	11
202	0021336-58.2014.5.04.0026	04/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
203	0181600-50.1994.5.04.0026	04/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
204	0021336-58.2014.5.04.0026	04/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
205	0021336-58.2014.5.04.0026	04/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
206	0020040-30.2016.5.04.0026	04/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/5/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é determinada por ocasião da homologação dos cálculos, desde que o valor incontroverso apontado seja superior ao montante depositado.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte exequente, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Outrossim, não são realizadas medidas constritivas preventivas antes da citação do sócio, salvo quando constatada a possibilidade de dilapidação patrimonial e tentativa de frustração da execução.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **18 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
1855/2020	000472-67.2012.5.04.0026	Ouvidoria: Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Conduta de Servidor”
2972/2020	0021040-31.2017.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informação sobre aplicativo JTe para celular”
3461/2020	0021775-98.2016.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> dúvida sobre suspensão de prazos e publicação de intimações em período de pandemia do coronavírus”
5528/2020	0021141-05.2016.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Incompetência de Ouvidoria --> inconformidade com decisão judicial”
6266/2020	0100200-91.2006.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



7801/2020	0020078-71.2018.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Incompetência da Justiça do Trabalho --> sobre procedimento para localizar crédito da autora outras ações”
8112/2020	0069300-67.2002.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> prazo regimental suspenso (para julgamento de AP), pois aguardam a remessa dos autos físicos ao Gabinete Janney Camargo Bina (SEEX)”
10595/2020		
11273/2020	0021889-03.2017.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “reclamação sobre demora para cumprimento de diligência SISBAJUD - processo com tramitação regular”
11304/2020	0020694-85.2014.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Estimativa de tempo previsto para cumprimento de despacho – “Precatórios e RPVs --> Demora para expedição de RPV (com previsão dada pela VT)”
278/2021	0020357-91.2017.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> localização dos processos e esclarecimentos sobre suas tramitações + informação sobre o aplicativo JTE para telefones celulares”
308/2021	0020521-51.2020.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud --> manifestante requereu cumprimento de determinação judicial de 28/10/2020 e VT informa cumprimento de despacho (protocolo no sistema SISBAJUD)”
637/2021	0021804-51.2016.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Solicitação de andamento do processo
800/2021	0020718-06.2020.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> reclamação por demora, tendo sido movimentado em 16/02/2021 (início da execução com expedição de edital citação) // sem registro de áreas demandadas // Solucionada”
1458/2021	0021231-47.2015.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “6ª Turma do TRT”
1504/2021	0121100-76.1998.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Gabinete João Alfredo Borges Antunes de Miranda”
1884/2021	0020069-41.2020.5.04.0026	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “7ª Turma do TRT”
3145/2021	0021013-82.2016.5.04.0026	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (última colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior e ao reduzido número de processos solucionados (percentual 39,40% abaixo da média das unidades da mesma faixa processual e 55,68% inferior aos casos novos). Por sua vez, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao **acervo processual** é outro dos destaques negativos da Unidade, em que se verifica um incremento de 11,71% no número de processos tramitando com relação ao período anterior. A Vara do Trabalho apresentou, ainda, a 8ª menor **vazão processual** entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 30,37% inferior ao número de casos novos no mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (22ª colocada na respectiva faixa de movimentação processual). A seu turno, a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução processual e à idade média dos processos em tramitação.



No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, para o seu atingimento, as seguintes medidas: inserção de lembretes nos processos, visando a prioridade na tramitação e inclusão em pauta, preferencialmente, dos feitos mais antigos; inclusão em pauta de conciliação de processo em que há indicativo de possibilidade de acordo e revisão das listas de pendências que são enviadas periodicamente pela Corregedoria. Apesar dos esforços empreendidos, a Unidade cumpriu apenas 2 das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020. De qualquer forma, deve ser destacado, positivamente, o atingimento da **meta 5** (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), em que a Vara obteve um grau de cumprimento de 102,55%, sobretudo considerando que o congestionamento nessa fase processual é um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. Também merece destaque o cumprimento da **meta 6** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), cujas 15 ações coletivas distribuídas até 2017 foram julgadas. Não foram atingidas a **meta 1** (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), em que era necessário que fossem solucionados 320 processos a mais para o objetivo, a **meta 2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”*), cujo grau de cumprimento foi de 89,21%, a **meta 3** (*“Estimular a conciliação”*), com um percentual de conciliações de 28,90% quando o objetivo era 45%, e a **meta 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), em que era necessário o julgamento de 58 processos a mais dos maiores litigantes para o cumprimento da meta.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação prescrição intercorrente, inexistente a execução, é proferido despacho determinando a intimação da parte exequente para promover o seu andamento, indicando bens dos devedores, sob pena de suspensão do curso do processo pelo prazo de 1 ano, nos termos do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Após, decorrido o prazo da suspensão (1 ano) sem indicação de bens, o processo é remetido ao arquivo (provisório) com débito, dando-se início à fruição do prazo bienal de prescrição intercorrente, na forma do *caput* e §§1º e 2º do art. 11-A da CLT. Por ocasião do arquivamento provisório do processo, é realizada inserção de um prazo de 2 anos no GiGs ao efeito de que, oportunamente, em caso de silêncio do exequente, o processo seja desarquivado, seja declarada a prescrição intercorrente e, então, os autos sejam arquivados definitivamente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação do executado, desde que ineficazes as tentativas de bloqueio de valores (SISBAJUD) ou penhora de bens, enquanto a retirada é efetuada após a quitação da dívida, havendo determinação de exclusão na sentença que extingue a execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo as audiências designadas em Secretaria. Antes da pandemia, em todas as reclamações eram realizadas audiências iniciais. Atualmente, é dispensada a realização de audiência inicial, por despacho judicial, no qual é determinada a notificação das reclamadas para apresentarem defesa nos autos, bem como proposta de conciliação. Ainda de acordo com o informado, são realizadas audiências de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução, quando verificada possibilidade de acordo, considerando, por exemplo, as partes e os valores envolvidos.

Encerrada a instrução, os autos são conclusos para prolação de sentença de imediato ou após o prazo para apresentação de razões finais, quando concedido.

Com relação às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é efetuado mediante a inserção de lembrete do prazo de 60 dias no GiGs, providência adotada assim que recebida a informação de autuação da RPV, e o processo permanece aguardando o adimplemento na tarefa *Cumprimento de Providências*. No caso de inadimplemento no prazo legal, o ente público é intimado para pagamento, sob pena de arresto.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1158,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a rotatividade média de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado o regime de divisão por tarefas, na forma a seguir transcrita:



- a) *2 servidores (Diretor e Assistente) fazendo os escaninhos (petições não apreciadas, novos depósitos judiciais e situação de alvará), despachando e dando andamento aos processos; fazendo os convênios (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, ARISP, etc); conferência de alvarás e outros expedientes que serão assinados pelos Magistrados; fazem o recebimento da instância superior dos processos em fase de execução; triagem inicial dos processos mais complexos, com análise de dependência e/ou com pedidos de tutela de urgência; suporte em outras tarefas e atividades da Secretaria que, eventualmente, estejam mais atrasadas;*
- b) *2 servidores fazendo os prazos (Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências com prazos no Giggs) despachando e dando andamento aos processos; fazendo juntada de documentos recebidos ao PJe-JT (recebidos por e-mail, malote digital, Vipe ou por correspondência que são digitalizados e juntados aos autos); além das expedições de notificações, ofícios e certidões narratórias;*
- c) *1 servidora fazendo o lançamento e conferência dos cálculos; certificando o prazo de embargos e citando as executadas; expedindo certidões de habilitação de crédito, RPV's e Precatórios;*
- d) *2 servidores fazendo abatimento de valores pagos nos cálculos; expedindo alvarás, guias de recolhimentos, mandados de citação, penhora, cartas precatórias, autorizações judiciais e, também, certidões de habilitação de crédito; acompanham a situação dos alvarás no escaninho "Situação de Alvará" (cumprido/devolvido/rejeitado);*
- e) *2 secretários de audiência realizando as tarefas afetas à audiência, inclusive as designações das pautas de instrução, as notificações e os cumprimentos das atas; fazem a triagem inicial dos processos mais comuns e a notificação inicial das partes; fazem a remessa ao TRT e, também, o recebimento da instância superior dos processos em fase de conhecimento; expedem as RPHP's;*
- f) *2 estagiários: fazem digitalização de documentos físicos e juntada no PJe-JT (importante ressaltar que fazem a minuta da certidão, mas é preciso que seja assinada por outro servidor, já que os estagiários não têm poderes para tanto); encaminham e-mails aos Bancos com ofícios e/ou alvarás; verificam no protocolo/escaninho as habilitações dos advogados das partes e conferem a sua correção; baixam petições do sistema VIPE e juntam ao PJe-JT; fazem a remessa de processos da fase de conhecimento ao TRT; juntam ao PJe-JT os arquivos PDF dos processos que baixaram da instância superior.*

Quanto aos Assistentes de Execução, as tarefas são designadas pelos Magistrados, sendo eventualmente disponibilizados para auxiliar na Secretaria, ocasiões em que auxiliam na elaboração de minutas de despachos nos processos do protocolo (escaninho) ou naqueles que se encontrem na tarefa "Prazos vencidos".

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 18 (dezoito) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, de acordo com o informado, são adequadas as condições gerais do prédio onde instalada a Unidade, bem como a disposição dos móveis e as condições de iluminação e ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Elson Rodrigues da Silva Júnior** e à Juíza Substituta lotada **Luísa Rumi Steinbruch** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar a análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, procedendo, se necessário, à conclusão dos autos para deliberação do Juízo, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4, como forma de evitar a demora identificada no **processo nº 0020388-72.2021.5.04.0026**;



- b) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora constatada no **processo nº 0074200-54.2006.5.04.0026**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, dos 06 (seis) processos que estavam conclusos há mais 30 dias com a Juíza Substituta lotada **Luísa Rumi Steinbruch**, em 05 (cinco) foram proferidas sentenças, conforme constatado mediante consulta realizada em 14/07/2021.

Ainda havendo um caso com o prazo legal excedido, determina-se que a referida Juíza Substituta profira a sentença no processo nº 0020197-27.2021.5.04.0026 com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Considerando a juntada, pela reclamada, do comprovante de pagamento do valor do acordo, em 22/10/2019, e que não houve movimentação processual desde novembro de 2019, impulsionar o andamento do **processo nº 0020165-90.2019.5.04.0026**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Considerando que o feito se encontra na tarefa “*Acordos vencidos*” desde 08/03/2021, impulsionar o andamento do **processo nº 0020308-45.2020.5.04.0026**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Cumprir o despacho proferido em 11/02/2021 (ID. bd6be1e) no **processo nº 0020040-54.2021.5.04.0026**;
- d) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021116-84.2019.5.04.0026** para apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 17/02/2021 (ID. 28a33a2);
- e) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020350-07.2014.5.04.0026** para apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 09/12/2020 (ID. ae9bbb7);



- f) No **processo nº 0021358-14.2017.5.04.0026**, cumprir ou registrar o cumprimento das determinações constantes no item 1 da decisão proferida em 28/01/2021 (ID. b103e27);
- g) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0078600-48.2005.5.04.0026** para fins de admissibilidade dos agravos de petição e providências necessárias, conforme determinado no despacho proferido em 18/03/2021 (ID. 1b55712);
- h) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020963-85.2018.5.04.0026**, o qual se encontra na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 16/10/2020, conforme o Juízo entender de direito;
- i) No processo nº **0074200-54.2006.5.04.0026**, cumprir ou registrar o cumprimento da determinação concernente à utilização do convênio Bacen CCS, contida no despacho proferido em 21/10/2020 (ID 1f01260);
- j) Remeter os autos do **processo nº 0021494-45.2016.5.04.0026** ao TRT4, conforme determinado no final da decisão proferida em 05/05/2021 (ID. f631789).

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 14/07/2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da GPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Não foi expedido ato normativo ou ordem de serviço por esta Unidade Judiciária. Estamos observando as determinações das Portarias relacionadas à pandemia do COVID-19, indicadas abaixo, tais como o trabalho remoto e compulsório e a limitação presencial de servidores na Unidade nos casos da primeira e segunda etapas do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do TRT4.

I. PORTARIA CONJUNTA Nº 1.268, DE 20 DE MARÇO DE 2020;

II. PORTARIA CONJUNTA Nº 1.770, DE 28 DE ABRIL DE 2020;

III. PORTARIA CONJUNTA Nº 3.857, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020;

IV. PORTARIA CONJUNTA Nº 1.508, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

As audiências estão sendo realizadas por videoconferência, conforme previsão das seguintes portarias:

I. PORTARIA CONJUNTA Nº 1.268, DE 20 DE MARÇO DE 2020;

II. PORTARIA Nº 1.406, DE 31 DE MARÇO DE 2020;

III. PORTARIA Nº 1.740, DE 27 DE ABRIL DE 2020”.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 29/6/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA.

16.1. IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS, SISTEMAS OU CONVÊNIOS

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria sugere *“que novos programas, sistemas ou convênios não sejam implementados sem o devido treinamento dos servidores”*. Aponta para a necessidade de *“um prazo adequado para adaptação das rotinas de trabalho”*.

As sugestões relativas à implantação de sistemas de trabalho, em regra provenientes de determinações superiores, por transcenderem ao restrito âmbito da atividade correcional, são recebidas como contribuição para a oportuna melhoria das novas ferramentas que vierem a ser implementadas, no propósito de sua otimização.

16.2 TOKEN PARA ESTAGIÁRIOS

Quanto à sugestão de disponibilização de token especial para estagiários, trata-se de providência inviável, por contrariar o disposto na Resolução CSJT nº 164, de 18/03/2016, a qual disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Nos termos do art. 1º da referida norma, são definidos como usuários internos *“juízes e desembargadores da Justiça do Trabalho; servidores do quadro efetivo, servidores cedidos ou requisitados de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário, ocupantes de cargo em comissão”*, não estando incluídos, portanto, os estagiários.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3053/2021***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, e pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional